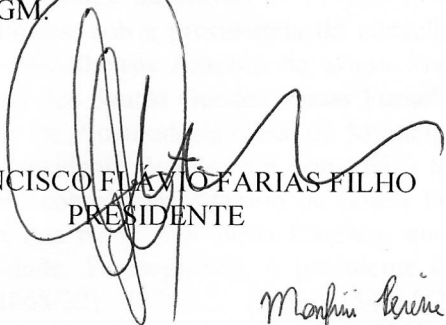


Ata de nº 125 (cento e vinte e cinco) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 07/06/2023.

Às nove horas do sétimo dia do mês de junho de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Antonio de Sousa Freitas, Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes, Renan dos Santos Guedes, Omar Furtado de Matos e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Em seguida, foi realizada a oração do Pai Nosso pelo conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de nº 124 desta Câmara, que após apreciação dos presentes foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente colocou em sorteio os processos nºs. 49785/21 (Anexo 54868/22); 49796/21 (Anexo 54860/22); 49797/21 (Anexo 54860/22); 49781/21 (Anexo 54868/22); 49799/21 (Anexo 54861/22); 49787/21 (Anexo 54864/22); 49802; 49804; 49806; 49807; 49809; 49810; 49812; 49813; 49814; 49816; 49817; 49820; 49821; 49824; 49827; 49830; 49789; 49790; 49791/2022; 74604; 74603; 74600; 9686; 9692; 9690 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MA, distribuído a conselheira Ana Rute Rocha Nunes, que terá direito a 03 compensações. O conselheiro Manfrini Pereira Freire não participou do sorteio, por ter participado do ato fiscalizatório dos referidos processos. Logo após, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF, informou que o conselheiro Manfrini Pereira Freire esteve presente na sessão, tendo em vista que teria de participar da Aprovação da Ata da Sessão Anterior e assina-la. Posteriormente, foi substituído pelo seu Suplente o Auditor Fiscal do Município Senhor Omar Furtado de Matos, para participar do julgamento dos processos da empresa SICREDICOOMAMP, em virtude de o titular ter participado do ato fiscalizatório. Assim, o presidente colocou em julgamento os processos nºs. 48968/2021 (Anexo 34643/2022); 49064/2021 (Anexo 34615/2022); 49066/2021 (Anexo 34599/2022); 49069/2021 (Anexo 34600/2022); 49073/2021 (Anexo 34617/2022); 49089/2021 (Anexo 34621/2022); 49091/2021 (Anexo 34620/2022); 49093/2021 (Anexo 34618/2022); 49095/2021 (Anexo 34614/2022); 49099/2021 (Anexo:34611/2022); 49102/2021 (Anexo 34609/2022); 49104/2021 (Anexo 34607/2022); 49107/2021 (Anexo 34605/2022); 49116/2021 (Anexo 34677/2022) - SICREDICOOMAMP – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MEMBROS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DAS CARREIRAS JURÍDICAS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM SÃO LUÍS/MA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, sendo Recurso Voluntário, tendo como relator o conselheiro Antonio de Sousa Freitas, julgados em bloco, conforme o regimento interno. Dito isto, solicitou ao relator que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos presentes se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que nenhum dos presentes manifestou interesse. Dessa forma, o presidente solicitou ao relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Ante o exposto, e de acordo com o Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município de São Luís, VOTO pelo conhecimento do Recurso Voluntário e no mérito, nego-lhe provimento, para manter intocável a Decisão de Primeira Instância. É como voto”. Iniciada a fase de debates, nenhum dos presentes fez objeções ao voto. Iniciada a fase de votação, todos acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto do conselheiro relator e parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância”. O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF.

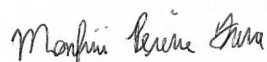
RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE”, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.



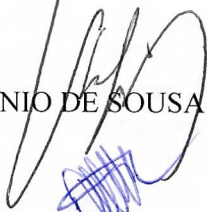
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE



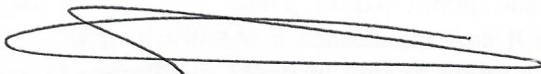
ANA RUTE ROCHA NUNES



MANFRINI PEREIRA FREIRE



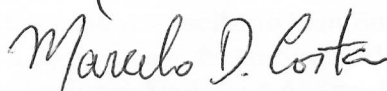
ANTONIO DE SOUSA FREITAS



RENAN DOS SANTOS GUEDES



OMAR FURTADO DE MATOS
Suplente



MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante da PGM - 2ª Câmara